

## REGULAMENTO

Promoção válida no estado de Sergipe, realizada pelo Shopping Jardins, através do Fundo de Promoções Coletivas do Shopping Center Jardins, com sede na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215 - Jardins - Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº. 08.083.204/0001-45.

### 1.0 - INSCRIÇÃO NO CONCURSO

1.1. O presente concurso é aberto para as pessoas físicas, que sejam mães, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no estado de Sergipe na qual será realizada no período de 12 de abril de 2018 a 13 de maio de 2018, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

1.1.1. Entende-se por Mãe, a candidata que tiver ao menos um filho(a) ou que possuir alguma relação materna, podendo ser ele filho de mesmo sangue ou adotado ou por consideração, nestes casos o relacionamento materno deverá ser comprovado. Tia, avó, ou outros vínculos que não seja diretamente materno não serão validos para a presente promoção.

1.2. As interessadas em participar do concurso **"Tal Mãe, Tal Filho"**, deverão acessar o site <http://www.shoppingjardins.com.br/> as 00h00 do dia 12 de abril de 2018 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2018 para se inscreverem no concurso fornecendo seus dados pessoais (Nome completo, RG, CPF, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP, Telefone, E-mail, Data de Nascimento, Idade e Sexo) e os dados pessoais do filho(a) (Nome completo, RG, CPF, Data de Nascimento, Idade e Sexo), após o preenchimento da inscrição os participantes deverão escolher uma opção de talentos Canto, musica, dança, standup comedy, teatro, etc).

1.2.1. Após o preenchimento da inscrição as participantes deverão anexar 01 (um) vídeo de no máximo 05 (cinco) minutos, que pode ser gravado exclusivamente para o concurso ou que já sido gravado em outra ocasião, demonstrando seu talento com seu(s) filho/a(s).

1.2.2. Os vídeos deverão ser cadastrados no concurso até as 23h59 do dia 25 de abril de 2018. Em hipótese alguma serão aceitos vídeos cadastrados no concurso antes ou depois do período de inscrição.

1.2.3. O Shopping Jardins não fará nenhum tipo de reembolso pela produção do vídeo, ou seja, havendo custos/despesas para produção/gravação do vídeo os mesmo serão de inteira responsabilidade da participante.

1.2.4. A participante declara que o vídeo cadastrado não viola direitos autorais, conexos e/ou direitos da personalidade de terceiros, sendo o participante o único e exclusivo responsável por quaisquer infrações a que der causa. A participante que não for o autora do vídeo cadastrado estará imediatamente desclassificada.

1.3. As participantes poderão se inscrever no concurso uma única vez. Caso seja constatada a duplicidade de inscrição será considerado válido para julgamento apenas o primeiro material enviado.

1.4. A comissão julgadora poderá não aceitar vídeos enviados pelas participantes que desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso, utilizarem linguagem

inadequada, mencionarem marcas de concorrentes diretos ou de terceiros, mencionarem nomes de personalidades ou pessoas famosas, utilizarem conteúdo protegido por lei, fizerem apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais, com conteúdo moralmente ofensivo a quem quer que seja que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade sem prévia autorização, prejudicarem o fomento à cultura e à arte, bem como todos os que de alguma maneira, violarem a moral e os bons costumes.

1.5. As interessadas deverão se inscrever no presente Concurso mediante o preenchimento de todo o cadastro e envio do vídeo conforme estabelecidos neste Regulamento, sendo a participação pessoal e intransferível.

## **2.0 – A SELEÇÃO DOS FINALISTAS**

2.1. Todas as inscrições e vídeos cadastrados no concurso durante o período de 12 de abril de 2018 a 25 de abril de 2018 serão avaliados por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com o concurso, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade, Adequação ao Tema, Caracterização, Desenvoltura e harmonia entre os participantes.

2.2. A comissão julgadora irá selecionar/classificar as 08 (oito) participantes autores dos melhores vídeos com base nos critérios acima, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

2.2.1. O nome das 08 (oito) participantes selecionadas no presente Concurso serão divulgados no site do Shopping Jardins e rede sociais no dia 30 de Abril de 2018, e nestes permanecerão por 30 (trinta) dias.

2.3. As finalistas serão notificadas pela empresa através de telefone e/ou telegrama e/ou e-mail, conforme dados de inscrição no concurso. Caso qualquer informação fornecida no cadastro do concurso esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação da classificação em até 24h ou até mesmo a impossibilidade de participar do desafio, a candidata será desclassificada.

2.4. Na hipótese de desclassificação ou desistência de algum finalista, em qualquer etapa do presente concurso até a data da entrega do prêmio, a empresa promotora poderá substituí-lo por outra participante, que tenha obedecido a este regulamento, prevalecendo à ordem de classificação gerada pela comissão julgadora.

2.5. As classificadas deverão se comprometer em participar do Show de Talentos e ao evento de lançamento. O lançamento do Show de Talentos será realizado no dia 02 de Maio de 2018 as 19h na praça de eventos do Shopping Jardins, onde haverá coquetel e apresentação das finalistas.

2.6. Serão oferecidas oportunidades de ensaio para as participantes no período de 03 a 05 de maio de 2018 que deverão ser previamente agendados junto a organização do concurso.

2.7. Haverá também uma reunião técnica para que sejam apresentados e discutidos assuntos e dúvidas com relação à dinâmica do Show de Talentos, antes da primeira apresentação.

### **3.0 – O DESAFIO**

3.1. A 1ª etapa do desafio, será realizada no Shopping Jardins no dia 06 de maio de 2018 às 15hs, onde os 08 (oito) finalistas se apresentarão ao vivo no palco do Show de Talentos na Praça de Eventos 2.

3.1.1. Cada participante terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para se apresentar, sendo que a apresentação deverá ser em conjunto com o(s) filho/a(s), ou seja, caso a mãe inscreva 03 (três) filhos no concurso, os 03 (três) filhos deverão se apresentar todas as vezes no concurso, devendo obrigatoriamente seguir critério o talento apresentado no vídeo de inscrição (Canto, música, dança, standup comedy, teatro, etc).

3.2. Novamente as participantes serão avaliadas por uma comissão julgadora que efetuará o julgamento da apresentação ao vivo com base nos critérios de Criatividade, Originalidade, Adequação ao Tema, Caracterização, Desenvoltura e harmonia entre os participantes e irá selecionar 05 (cinco) finalistas para continuar no concurso e participar da etapa final do Show de Talentos.

3.3. As 05 (cinco) finalistas selecionadas pela comissão julgadora da 1ª etapa, conhecerão seus “padrinhos” (técnicos profissionais) que irão colaborar com a desenvoltura da apresentação para o desafio final. Caso a categoria tenha mais de uma participante, será feito um sorteio entre os finalistas para escolha do padrinho.

3.4. A etapa final do desafio será realizada no Shopping Jardins no dia 12 de maio de 2018 às 15hs, onde as 05 (cinco) finalistas se apresentarão ao vivo no palco do Show de Talentos na Praça de Eventos 2.

3.4.1. Cada participante terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para se apresentar, sendo que a apresentação deverá ser em conjunto com o(s) filho/a(s), ou seja, caso a mãe inscreva 03 (três) filhos no concurso, os 03 (três) filhos deverão se apresentar todas as vezes no concurso, devendo obrigatoriamente seguir critério o talento apresentado no vídeo de inscrição (Canto, música, dança, standup comedy, teatro, etc).

3.5. O Shopping Jardins disponibilizará equipamentos de som, luz e vídeo para as apresentações ao vivo, podendo ser utilizado individualmente e/ou coletivamente.

3.5.1. Em hipótese alguma será permitido que a participante utilize equipamentos de som e luz trazidos de fora do desafio, sendo permitidos somente instrumentos musicais.

3.6. A comissão julgadora que efetuará o julgamento da apresentação ao vivo com base nos critérios de Criatividade, Originalidade, Adequação ao Tema, Caracterização, Desenvoltura e harmonia entre as participantes e irá selecionar 03 (três) vencedoras do Show de Talentos.

3.7. As 03 (três) melhores colocadas no ranking serão contempladas no concurso e farão jus um prêmio de acordo com a classificação definida pela comissão julgadora:

A 1º (primeiro) colocada será contemplada com 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem função de saque para ser utilizado exclusivamente nas lojas do Shopping Jardins;

A 2º (segundo) colocada será contemplada com 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem função de saque para ser utilizado exclusivamente nas lojas do Shopping Jardins;

A 3º (terceiro) colocada será contemplada com 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem função de saque para ser utilizado exclusivamente nas lojas do Shopping Jardins.

3.8. O nome das 03 (três) vencedoras do desafio será divulgado ao final do desafio e através do site <http://www.shoppingjardins.com.br> e nas redes sociais do Shopping Jardins no dia 12 de maio de 2018, e nestes permanecerão por até 30 (trinta) dias.

#### **4.0 – VOTAÇÃO POPULAR**

4.1. As 05 (cinco) finalistas escolhidas pela comissão julgadora para participar da etapa final serão divulgadas no perfil do Facebook do Shopping Jardins (Facebook.com/JardinsAracaju) e serão submetidas ao crivo popular através de reações (curtidas) na foto participante durante os dias 06 de maio de 2018 até às 15h00 do dia 11 de maio de 2018. As participantes serão ranqueadas de acordo com o mais votado pelo público, sendo que a participante que tiver obtido o maior numerado terá a vantagem de 01 (um) voto a mais na decisão final dos jurados.

4.1.1. O voto extra, adquirido na votação popular será utilizado na etapa final do desafio, ou seja, a participante terá 01 (um) voto, ou seja, esse voto equivale a um jurado extra no desafio final no dia 12 de maio de 2018.

4.2. Durante o período da votação os finalistas poderão divulgar sua participação e convidar o público a votar. Para o concurso serão válidos somente os votos/curtidas realizados nas fotos publicadas no Facebook do Shopping Jardins (Facebook.com/JardinsAracaju), ou seja, caso a foto seja compartilhada ou publicada em outro perfil no Facebook ou em outra rede social os votos/curtidas nesta foto não serão válidos para a promoção.

4.2.1. Em caso de empate na votação popular, será utilizado como desempate a quantidade de compartilhamento da foto publicada no Facebook do Shopping Jardins.

#### **5.0 – EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

5.1. Exibição dos prêmios: Devido à natureza dos prêmios os mesmos não serão exibidos. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para realização da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art 15 – parágrafo 1º.

5.2. Entrega dos prêmios: Os prêmios serão entregues na administração do Shopping Jardins localizado na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215 – Jardins – Aracaju/SE ou no domicílio dos contemplados até 30 dias a contar da data da divulgação do resultado, de acordo com o Decreto 70951/72 – Art 5º.

5.2.1. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para as contempladas.

5.2.2. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro ou a sua substituição por outro, sendo vedada a sua comercialização ou transferência de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

5.3. Prescrição do direito aos prêmios: 180 dias após a data da apuração, os prêmios ganhos e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

## **6.0 – ÁREA DE DIVULGAÇÃO**

6.1. O regulamento completo estará disponível no site do Shopping Jardins <http://www.shoppingjardins.com.br>.

## **7.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

7.1. A participação no concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente o envio de quaisquer conteúdos destinados a participação no concurso.

7.2. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados no concurso, para entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

7.3. Os participantes autorizam, reconhecem e aceitam que os dados pessoais e demais informações fornecidas poderão ser utilizados pela promotora para os fins necessários à adequada realização e conclusão do concurso.

7.4. A promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante deste concurso, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quais quer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

7.5. Os participantes assumem total responsabilidade pelo conteúdo entregue e veiculado pela promotora, responsabilizando-se, integralmente, por sua participação no concurso, colocando a promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência do concurso, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da promotora contra a participante.

7.6. O participante será responsabilizado por quaisquer danos causados à promotora, e também a terceiros, decorrentes de sua conduta ou de atos comissivos ou omissivos que lhe sejam atribuíveis durante a participação no concurso.

7.7. Os participantes autorizam o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em desfiles, filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, vídeos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação do Concurso no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

7.8. Os participantes tem pleno conhecimento e concordam que os respectivos vídeos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem o site e as redes sociais do Shopping Jardins por tempo indeterminado.

7.9. A utilização e/ou divulgação do vídeo, objeto do presente Concurso, não dependerá de prévia autorização do participante deste Concurso, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes à vídeo inscrita. Não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, vídeos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação do concurso e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.

7.10. Os participantes assumem plena e exclusiva responsabilidade pelos vídeos inscritas, por sua titularidade, originalidade, por sua imagem e conteúdo, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, constante ou não do vídeo inscrita, à violação de sigilo, à propriedade industrial, propriedade intelectual, direitos de imagem, direito autoral, direitos conexos e direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

7.11. Os participantes declaram que possuem autorização de uso de imagem, nome, intimidade e outros direitos da personalidade de qualquer pessoa que apareça no conteúdo dos vídeos divulgado no concurso; e que possuem todos os créditos necessários para a preservação dos direitos morais dos detentores de direitos autorais eventualmente existentes.

7.12. Os participantes autorizam, reconhecem e aceitam que a vídeo inscrita poderá receber tratamento gráfico para que possam ser publicado/veiculado na página do concurso e/ou publicadas em mídia impressa, em função de eventuais adequações necessárias para preservar as características da imagem ou texto.

7.13. Os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo conteúdo publicado, em especial por reclamações relativas a direitos autorais, direitos conexos e direitos da personalidade.

7.14. Este concurso não é administrado, promovido, anunciado ou patrocinado pelo Facebook, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado deste concurso.

7.15. A promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e rede sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.

7.16. A promotora não se responsabiliza por nenhuma falha nos sistemas e funções do Facebook, nem por outras ocorrências que impeçam a participante do concurso ou vencedora de receber o prêmio.

7.17. A promotora não se responsabiliza pelo acesso e condições de acesso à internet nem por serviços prestados por terceiros e não garante que o acesso ao Facebook esteja livre de interrupções, intervenções ou suspensões ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, caso de força maior e/ou por outros casos que não inteiramente sujeitos ao controle da promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos ou atos.

7.18. As participantes serão desclassificadas em casos de não preenchimento dos requisitos determinados neste regulamento e/ou tentativa de fraude ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilização de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

7.19. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no presente Concurso serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

7.20. Não poderão participar do concurso funcionários da administração e das lojas do Shopping Jardins e das empresas diretamente envolvidas na organização deste concurso. A participação dessas pessoas, quando identificadas, será invalidada imediatamente.

7.21. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes do concurso deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à REPCO/CAIXA. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

7.22. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Aracaju para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

7.23 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa n.º. 3-5574/2018** expedido pela REPCO/CAIXA.